



C.M.V.  
Proc. Nº 4383/20 4052/20  
Fis. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 209/2020

**EMENTA:** Encaminhar Ofício ao DER – Departamento de Estradas e Rodagens solicitando informações sobre melhorias no trânsito da Rodovia Visconde de Porto Seguro na altura do Colégio Visconde de Porto Seguro Valinhos.

À  
**Exma. Sra.**  
**Dalva Berto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**

Considerando que fomos procurados por frequentadores do Colégio Visconde de Porto Seguro, localizado na rodovia Visconde de Porto Seguro, no bairro Chácaras São Bento, nos relatando que não existe nenhum tipo sinalização de trânsito tanto horizontal quanto vertical, e que nos horários de saída dos alunos há uma grande movimentação no trânsito, e a falta de sinalização coloca em risco a vida dos alunos principalmente por não haver uma sinalização de velocidade e uma faixa de pedestre.

O vereador **Franklin Duarte de Lima**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao DER (Departamento Estradas e Rodagens), responsável pela administração da Rodovia Visconde de Porto Seguro, os seguintes pedidos de informações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 4393 / 20  
Fis. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

1) Há possibilidade de instalar sinalização de trânsito horizontal e vertical no referido trecho?

2) Se sim, há possibilidade de informar para quando está prevista as instalações de sinalização no referido trecho?

**Justificativa:**

Este vereador, procurado por munícipes, faz o presente requerimento a fim de buscar uma solução a respeito do referido assunto.

Valinhos, 26 de novembro de 2020.

  
**Franklin Duarte de Lima**  
**Vereador**



C.M.V. 4383/20  
Proc. Nº  
Fic. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 13 de janeiro de 2021.

C.I nº 08/2021-CMV/GP

Ao  
Setor Legislativo

Em atenção à C.I. nº 01/2021/L/DJ, é o presente para, em cumprimento ao artigo 102 do Regimento Interno, determinar o arquivamento de todas as proposições da Legislatura anterior que não se enquadrem nas exceções do § 1º do mesmo artigo.

Com relação aos projetos de iniciativa da Mesa Diretora, informamos que esta Mesa, consultados os demais vereadores, deliberou pelo prosseguimento da tramitação apenas do Projeto de Resolução nº 06/2020 e do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2020.

Atenciosamente,

**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Simone de Bellini**  
2ª Secretária